0324

Aprovado em única Discussão
Sala das sessões 26/11/1963
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92/63, DA CÂMARA MUNICIPAL, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 43/62, DE 14 DE SETEMBRO 1962

Do ponto de vista financeiro, sob o aspecto habil e legal, nada impede a aprovação da propositura ora relatada, porquanto a sua execução - não onerará o orçamento vigente. Trata-se pura e simplesmente de ampliar a aplicabilidade da verba tratada na Resolução nº 43/62.

Exaramos, assim, o nosso PARECER favoravel à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 26 de Novembro de 1963.

Presidente Adolfo Casarotto

Relator A. Fumagalli

Membro _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

0325

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92/63

DISPÕE sôbre nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 43/62, de 14 de Setembro de 1962.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Resolução nº 43/62, de 14/9/1962, como segue:

"Artigo 1º - Fica criada a verba de representação da Câmara Municipal de Caieiras para ser distribuida aos senhores Vereadores, que se encarregarão de redistribui-la às entidades de assistência social, clubes recreativos ou empregá-la em quaisquer outras obras caritativas e de benemerência em prol da indigência, bem como para qualquer outra finalidade."

ARTIGO 2º - Esta Resolução tem efeito retro-ativo a contar de 14 de Setembro de 1962.

Sala das Sessões, em 26 de Novembro de 1963.

Waldemar Machado

Aleides Tinoco

Alfredo Cagnatto

Antonio Marcondes

José Gonçalves